

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: v7ts3rcc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/05/2014 Indicação nº 542/2014 Protocolo nº 1755/2014</p>
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR MARCEL SOUZA DE CURSI, SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ NO DISTRITO NOVA FRONTEIRA - P.A MERCEDES I E II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao senhor Marcel Souza de Corsi, Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ, a necessidade de implantação de um posto avançado da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ no Distrito de Nova Fronteira – P.A Mercedes I e II, localizado no município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos, é uma reivindicação dos moradores e representantes do Distrito de Nova Fronteira, localizado no município de Tabaporã, os quais solicitam a necessidade de implantação de um Posto avançado da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ no Distrito supracitado.

Atualmente, para o produtor cortar nota ou guia de recolhimento de impostos, deve se deslocar até 85 km quilômetros entre ida e volta, elevando o custo final dos produtos e principalmente, facilitando a evasão fiscal, acarretando prejuízos aos cofres públicos.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual